

RESOLUÇÃO CME Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Calendário Letivo/2024, do **Espaço Infantil Mundo Mágico** e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução CME nº 05 e 06 de 23 de fevereiro de 2022, Lei nº 14.759 de 21 de dezembro de 2023 e Parecer CME nº 03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração do Calendário Letivo para o ano de 2024, na modalidade Educação Infantil tendo em vista a promulgação da Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, que deverá ser adotado pelo **Espaço Infantil Mundo Mágico**, localizado na rua Vitoria, Quadra G, Lote 08 D nº 350, Centro - Cristalina- Goiás.

Art. 2º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil contempla 206 dias letivos, perfazendo um total de 824 horas/ aula.

Art. 3º- As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2024, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Denísia Ferreira da Silva - **Presidente**

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva - **Vice-Presidente**

Edileuza Ribeiro dos Santos - **Secretária**

Janaína Vale Braz da Silva

Anete Guimaraes Amaral

Sirlene Grisotto

Gissely Côrtes da Silva

Rogério Vaz Neves

Paulo Rogério Santos Silva

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



APROVADO

28/02/2024 *[Handwritten Signature]*